



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º.....

ASSUNTO:

L E I - Nº 45

O cidadão Dr. Hilmar Machado de Oliveira, Prefeito Municipal de Garça, fás saber que Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) destinado ao pagamento da substituição do funcionário Jurandyr Ferraz Rolim, assim discriminado:

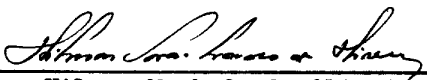
- a) de 1º de janeiro a 15 de junho de 1.948. periodo em que esteve em gozo de licença-prêmio, de acôrdo com a lei nº 1, de 23/8/1947..
Cr.\$ 12.375,00;
- b) - de 15 de junho a 31 de dezembro de 1.948, substituição relativa ao comissionamento do referido funcionario, conforme decreto nº 237, de 15/6/48..... Cr.\$ 14.625,00.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito será feita com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça (Prefeitura Municipal), 28 de Setembro de 1948

O Prefeito Municipal


Dr. Hilmar Machado de Oliveira

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na mesma data.

O Secretário

Francisco Pereira de Mello Junior

